



Relatório Técnico de Fiscalização

Fiscalização Diagnóstico – R0
Proc. Administrativo - 006/2023

FEVEREIRO/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Analista de Regulação Econômica

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica

Paola Silva Araújo

Assistente Administrativo

Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino

Analista de Fiscalização

Rodrigo Pena do Carmo

Coordenador de Fiscalização

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

www.ariszm.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	VISITA DIAGNÓSTICA.....	6
3	INFORMAÇÕES GERAIS	7
4	ADMINISTRATIVO	10
5	ATENDIMENTO E INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS	14
6	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20
7	COLETA GERAL	21
8	VARRIÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO URBANA	24
9	VEÍCULOS ESPECÍFICO	30
9.1	Caracterização dos Veículos	30
9.2	Caminhão RTC3B48.....	31
10	DESTINAÇÃO FINAL.....	36
11	CONTRATOS	37
12	PIGIRS	38
13	INCONFORMIDADES	46
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
15	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	49
	ANEXO I – Inconformidades.....	50

1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”.

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

A entidade reguladora deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõe sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos

municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de Caranaíba a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS ZM foi à instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei 949/2022, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 034/2022, foi firmado em setembro de 2022 entre o Município de Caranaíba e a ARIS ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre a concedente e o conveniente para que este exerça, em proveito e em nome da concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana prestados no Município.

O presente relatório apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento ao consumidor.

2 VISITA DIAGNÓSTICA

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de Caranaíba no dia 15 de fevereiro de 2023, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Contratos de prestação de serviço;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Acondicionamento;
- Coleta e acompanhamento das rotas de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Transporte e veículos;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

RSU - Informações Gerais

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais
Município (INFORMAÇÃO) Caranaíba
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU (INFORMAÇÃO) Secretaria Municipal de Obras
Endereço (INFORMAÇÃO) Praça Francisco Rezende ,88, Centro
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS) Sim
Modalidade do Serviço? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) Direta
O serviço prestado é cobrado do usuário? (SNIS) Sim
Qual a forma de cobrança? (SNIS) IPTU
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (SNIS) São destinados ao Aterro Sanitário Ecotres
Nº de convênio de Regulação ARIS ZM (INFORMAÇÃO) 034/2022
Início (INFORMAÇÃO) 01/09/2022
Término (INFORMAÇÃO) 01/09/2032
O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou ...) Sim
Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS) Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem - CONDAPAV
Qual o ano de adesão (SNIS) 2022
Dados populacionais
População Total (INFORMAÇÃO) 3.288
População Urbana (INFORMAÇÃO) 1.176
Percentual da População Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO) 100 %

População Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
Conforme funcionários são atendidos aproximadamente 30% da população rural com coleta regular.
Percentual População Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
30%
Há serviço de coleta noturna? (SNIS)
Nao
Qual o percentual da população urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta a porta? (SNIS)
100%
Número total de residências do Município (INFORMAÇÃO)
São 720 residências na sede, conforme cadastro de IPTU.
N° de residências atendidas por coleta porta-a-porta (INFORMAÇÃO)
720 residências na sede.
Plano Municipal de Saneamento Básico
O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007)
Sim
Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO)
Nao foi aprovado por lei
Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007)
Não
PGIRS
O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010)
Sim
Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020)
Não
O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos referido anteriormente é individualizado (somente para o município) ou é intermunicipal (regional) contemplando também outros municípios? ATENÇÃO: Não considerar o Plano Estadual como resposta!!! (SNIS)
Regional
Política Municipal de Saneamento Básico
O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007)
Não
O município definiu mecanismos de participação e controle social? (SNIS)
Nao
O município implementou o sistema de informação municipal de saneamento? (SNIS)
Não
Contrato
Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (INFORMAÇÃO)
Sim
Em caso positivo, sob quais serviços?
Serviço de disposição final dos RSU.
Administrativo
Possui plano de fiscalização permanente do contrato de concessão ou PPP, quando for o caso? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)
Nao
Apresentou Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)



Não

4 ADMINISTRATIVO

RSU - Administrativo

Fiscalização Diagnóstico

Plano de Trabalho		
O prestador possui Plano de Trabalho? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador?(Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	A coleta é realizada nas segundas-feiras atendendo a sede e as quintas-feiras atendendo a sede e localidades do município.
Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há estimativa da geração de resíduos? Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	São estimados 16,5 t/mês por meio dos valores de pesagem no aterro sanitário.
Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	Não foram identificados nos meios de comunicação publicações com informações sobre os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
Caminhão caçamba		
Quantos veículos são utilizados?(Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
1		
Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de resíduos destinados a aterro? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
Aproximadamente 16,5 t/mês		
Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	
Manutenção e Controle		
Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Possui programa de atualização tecnológica? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	

Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Recursos Humanos		
Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	Recursos humanos da prefeitura municipal.
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Não	
Capacitação		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há registros das capacitações? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Medicina e Segurança do Trabalho		
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)	Não	
Existe Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR ? (NR 1)	Não	
Existe Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA? (NR 5)	Não	
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Não	
A Empresa possui Equipamentos de proteção coletiva? (ex: instrumentos para escoramento de vala) (NR 9)	Não	
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	



Luvas



Óculos



Quais EPI's são oferecidos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)


Durante a visita diagnóstico foi possível verificar o fornecimento de óculos, luvas e perneiras apenas.

Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Não	
Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)	Não	

5 ATENDIMENTO E INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS

RSU - Atendimento e Interrupção

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Atendimento	
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim
Identificação do ponto de atendimento Secretaria de obras e Secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente	
Coordenadas Latitude: 20°52'29.15"S Longitude: 43°44'14.80"O	
Imagem do local de atendimento	
	
<p>Ponto de atendimento 02 - Secretaria agricultura, pecuária e Meio Ambiente,</p>	
Imagem do local de atendimento	



Espaço interno ponto de atendimento 02

Imagem do local de atendimento



Ponto de atendimento 01 - Secretaria de obras

Imagem do local de atendimento



O prestador possui atendimento telefônico? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
É possível fazer a solicitação de serviços, denunciais, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Os equipamentos utilizados para o atendimento são adequados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
O número de funcionários é adequado para o atendimento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	Apenas secretário de obras
O atendimento presencial ocorre em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e atendimento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	Na secretaria de obras, alocada dentro da prefeitura.
Há atendimento prioritário para os casos previstos em Lei? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O prestador possui atendimento eletrônico? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
No site há definição dos horários de atendimento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas no site do prestador? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	Horário de atendimento da prefeitura.
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há cópia da carta de serviço? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	

ARIS/ZM 033/2020)		
Há cópia do código de defesa do consumidor? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria da entidade reguladora? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Está disponível o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há tabela de sanções aplicáveis aos usuários? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis para os usuários? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
São disponibilizados aos usuários padrões esperados no acondicionamento dos resíduos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos?(Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
Não		
As informações sobre acondicionamento são divulgadas no site? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
E em outros meios de comunicação? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	Rede social
As informações sobre a coleta são divulgadas para a população? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Quais são os canais de divulgação de informação sobre a coleta junto aos usuários? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
População adaptada aos 2 dias de coleta. Quando acontece alguma mudança de coleta por feriado ou algum evento esporádico é divulgado em rede social.		
Há pontos de entrega voluntária - PEVs? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
É informado o endereço dos PEVs, o tipo de resíduo a ser recolhido e dos respectivos dias e horários de atendimento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há informações a respeito da entidade reguladora? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há material informativo e educativo? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há disponível forma para obtenção da segunda via de fatura? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	

Há forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
No ponto de atendimento presencial e no sítio eletrônico, há informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	
Informa o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	
O prestador mantém registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	
Há o armazenamento dos registros de atendimento por no mínimo 5 anos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O prestador comunica ao usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Qual o prazo máximo para a resposta de alguma solicitação? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) Anota contato e retorna o quanto antes, sem prazo estimado.		
Interrupção dos Serviços		
O prestador possui plano de emergência e contingência? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	É relocado da prefeitura material, equipamento ou mão de obra de outro setor para evitar interrupção dos serviços. Em caso de manutenção do caminhão, só tem que comunicar ao destino final a troca do veículo com seus respectivos dados. E em caso de rescisão com a atual destinação final (ECOTRES) é direcionado outro alternativo (CONDAPAV).
As interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serv...	Sim	Todas as anormalidades referentes a coleta são divulgadas em redes sociais.
O prestador faz a comunicação ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	Através de redes sociais.
São indicados meios alternativos para a		

execução das atividade enquanto durar a interrupção? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há registros das ocorrências de incidentes? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	

6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RSU - Educação Ambiental

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Educação Ambiental		
Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos?(Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há programas/projetos de caráter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada voltada para RS? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há capacitações dos gestores públicos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos?(Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	

7 COLETA GERAL

RSU - Coleta Geral

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Coleta Convencional		
Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para o recebimentos de RS não contemplados pela coleta de rotina? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	Há pessoas que fazem o recolhimento de forma autônoma sem autorização da prefeitura.
RSCC podem ser destinados aos PEV? Qual volume? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	
Há definição a respeito dos Resíduos Volumosos? (Informação) Não possui destinação final dos resíduos volumosos		
Resíduos volumosos podem ser entregues aos PEVs? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Resíduos industriais podem ser destinados à coleta municipal? (Informação)	Não se aplica	
Há problema de acesso em alguma localidade? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há vias não atendidas pela coleta regular? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de veículos utilizados na coleta? (SNIS) 1		
Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados? (SNIS) Próprios		
Os veículos são utilizados exclusivamente para coleta? (SNIS) Não		
Se não, especificar para qual outra finalidade é utilizado (SNIS) Para os demais serviços da secretaria municipal de obras		
Quais os tipos de veículos utilizados? (SNIS) Caçamba		
Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim	
Há execução de coleta com elevação de contêineres por caminhão compactador (coleta containerizada), mesmo implantada em caráter de experiência? (SNIS)	Não	

Há local definido para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há tratamento para o chorume dos veículos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O chorume dos veículos possui destinação final adequada? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Há coleta de resíduos de saúde pelo prestador? (Informação)	Não	Possui contrato vigente com empresa especializada
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos junto com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)? (SNIS)	Sim	
Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município? (SNIS)		
Sim		
Em caso positivo, para qual município? (SNIS)		
Conselheiro Lafaiete/MG		
Qual a distância média da coleta de RDO e RPU desde o centro de massa até o descarregamento? (SNIS)		
45 km		
Coleta Seletiva		
Existe coleta seletiva no município? (SNIS)	Não	
Existem catadores organizados em Cooperativas ou Associações? (SNIS)	Não	
Há parcerias com associações de catadores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Existem catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade? (SNIS)	Sim	
Há registro dos catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade? (SNIS)	Não	
Há algum programa de logística reversa? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)		
Não		
Observações não identificadas anteriormente?	Sim	Durante a visita diagnóstico foi possível verificar que as ruas estavam em bom estado de conservação e asseio.



Rua Prefeito Geraldo Henrique Pereira




Rua Irineu Henrique de Souza

8 VARRIÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO URBANA

RSU - Varrição, Asseio e Conservação Urbana

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Resíduos de varrição, asseio e conservação urbana		
O prestador de serviços elabora e mantém atualizado plano de varrição ? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	A varrição é diária e os resíduos provenientes do serviço em questão, são recolhidos no momento da coleta domiciliar.
Quais os serviços de limpeza urbana são realizados? (INFORMAÇÃO)		
Limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, Limpeza de córregos, Poda, Capina e roçada manual ou mecanizada, Varrição		
Quais os equipamentos são utilizados para realizar a limpeza urbana ? (INFORMAÇÃO)		
Capina: Enxada e foice, Roçadeiras , Retroescavadeira.		
O carrinho para coleta e transporte dos resíduos sólidos de varrição (lutocar) atende as normas regulamentadoras? (NR-38)	Não	É utilizado carrinho de mão de material metálico.
 <p>Gerado no Produtivo: 15/02/2023 12:36:13</p> <p>Carrinho de mão</p>		



Vista superior do carrinho

<p>Os resíduos provenientes dos serviços de varrição estão acondicionados conforme especificações técnicas e de modo a impossibilitar vazamentos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	
<p>Há o reaproveitamento ou tratamento dos resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	
<p>Há destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades? Qual? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	<p>Os resíduos de capina e poda são lançados em pontos viciados no município (pastagens próxima a sede).</p>
<p>São instaladas lixeiras em áreas públicas para a disposição de pequenas quantidades de resíduos para uso dos pedestres? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	




Lixeiras públicas



Lixeiras públicas

<p>As lixeiras públicas permitem a passagem dos pedestres pelas calçadas, são de materias duráveis e apresentam bom aspecto? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	<p>O tamanho não atende ao dimensionamento das calçadas.</p>
<p>As lixeiras públicas são fáceis para o esvaziamento direto nos equipamentos auxiliares dos varredores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não</p>	
<p>Há pontos viciados ou pontos de descarte irregular (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares)? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não foi possível avaliar</p>

São tomadas medidas para impedir a continuidade da disposição irregular? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O prestador faz a limpeza corretiva de disposições irregulares? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica	Não foi possível avaliar.
São fornecidos EPI gratuitos aos servidores ? Se sim, qual? (NR-6 e NR-38)	Óculos de proteção contra radiação solar, Luva de segurança	
Onde ocorre o armazenamento dos resíduos de varrição? (INFORMAÇÃO)	Não realizam o armazenamento em sacos plásticos. Os varredores varrem e juntam os resíduos em montes para que seja recolhidos.	
O local é adequado, de acordo com as normas vigentes? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O local possibilita vazamento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Os resíduos de varrição são triados? (INFORMAÇÃO)	Conforme relatado pelos funcionários os próprios varredores separam os resíduos que podem ser aproveitados.	
O rejeitos originados na varrição são destinados à aterro? (INFORMAÇÃO)	Nao	
Há varrição e coleta de resíduos sólidos nos logradouros em que ocorrem feiras livres? (INFORMAÇÃO)	Nao possuem feiras livres no município conforme os funcionários relataram.	
Há local adequado para que os feirantes armazenem os resíduos gerados? (INFORMAÇÃO)	Não se aplica	
Os resíduos de capina, roçagem e poda são destinados à compostagem ou outra unidade de tratamento? (INFORMAÇÃO)	Não	
Qual a quantidade média de RPU coletado? (SNIS)	Não informado	
Observações não identificadas anteriormente?	Sim	As imagens a seguir ilustram alguns equipamentos utilizados pelos servidores para realizar os serviços de roçada e varrição.
 <p>Gerado no Produtivo 15/02/2023 12:34:18</p> <p>Materiais utilizados na limpeza urbana</p>		



Roçadeira



Materiais utilizados na limpeza urbana



Perneiras

9 VEÍCULOS ESPECÍFICO

9.1 Caracterização dos Veículos

Na visita de diagnóstico foi caracterizado o veículo utilizado para o manejo de resíduos sólidos no município, com o objetivo de verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço. Conforme informado pelo prestador, a prefeitura municipal de Caranaíba possui 1 caminhão basculante. As considerações acerca do veículo encontram-se a seguir.

9.2 Caminhão RTC3B48

RSU - Veículo Específico

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Veículo Específico		
Identificação (Informação) Caminhão Placa RFC3B48		
Tipo (Informação) Basculante		
O veículo coletor compactador de resíduos sólidos possui: (NR-38) Sinal sonoro de ré, Estofamento em bom estado de conservação e limpeza		
2. Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38)	Não	Por ser um caminhão basculante comum, não assegura condições de higiene para os trabalhadores.
Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (INFORMAÇÃO) Não. Veículo usado para prestação de todos os serviços demandados pela prefeitura municipal.		
Ano do veículo? (INFORMAÇÃO) 2020		
Quilometragem rodada? (INFORMAÇÃO) 81.169 km		
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (Resolução asri033/2020)	Não	Possui identificação com a logo do município, porém sem telefone para contato.
 <p>Logo de identificação no caminhão</p>		

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Há controle e registros das viagens realizadas? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)	Não	
Possuem tacógrafos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não	
Sensor sonoro de ré? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim	
Observações não identificadas anteriormente? (Informação)	Sim	Caminhão basculante comum, utilizado para coleta apenas nas segundas e quintas, nos demais dias fica à disposição de outros serviços da prefeitura.



Ampla visão dianteira do veículo



Frente



Ampla visão traseira do veículo



Interior do veículo - acento



Interior do veículo - Painel



Interior do veículo - teto



Lona para transporte carregado

10 DESTINAÇÃO FINAL

RSU - Destinação Final

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais		
Há destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Há disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Qual a destinação final dos resíduos sólidos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consorciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar)(Resolução ARIS/ZM 033/2020). Aterro Sanitário Regional do ECOTRES		
É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos? (SNIS)	Sim	
Há estimativa do volume de resíduos sólidos gerados no município? Sim		
Qual o volume ? (INFORMAÇÃO) 16,5 t/mês		
Qual o método utilizado para a definição do Volume? (INFORMAÇÃO) Pesagem		
Há áreas antigas de disposição de resíduos sólidos no município? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)	Sim	
Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO) 1		
Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados (Ex: RSCC, Volumosos, etc)? (INFORMAÇÃO)	Sim	Os resíduos de construção civil são reaproveitados em estradas vicinais.
Foram identificadas destinações inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex: queima, lançamento em curso d'água (INFORMAÇÃO)	Não	
Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)	Não	
Há disposição irregular conhecidos como bota-foras de descarte irregular de resíduos (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares)? (INFORMAÇÃO) Não foi possível avaliar		
Área de destinação		
Coordenadas Latitude:20° 52'10,8",Longitude:43° 42'10,8"		
A propriedade é da prefeitura? (INFORMAÇÃO)	Não	
Existe plano de Plano de Recuperação Ambiental, se necessário? (INFORMAÇÃO)	Não	A área que foi utilizada como lixão municipal é privada e a estrada de acesso estava em péssimas condições não possibilitando o acesso.

11 CONTRATOS

O município de Caranaíba destina seus resíduos sólidos urbanos ao Aterro Sanitário Regional do ECOTRES, com sede locada no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, o Quadro abaixo, apresenta os dados do contrato.

Identificação	Contrato de Rateio
As partes	Município de Caranaíba Aterro Sanitário do ECOTRES
Vigência	31/03/2023
Objeto	Estabelece obrigações e responsabilidades recíprocas entre o Município e o ECOTRES, visando à destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo MUNICIPIO e natureza domiciliar e comercial, classe II-A provenientes das operações de coleta regular, da limpeza de feiras-livres, de varrição e demais atividades de limpeza de logradouros públicos e dos resíduos depositados em contêineres estacionários, conforme Parecer Único SUPRAM CM 201/2011, LP/LI 076/2011 e L0/2017 que autorizou a liberação do empreendimento para executar serviços de tratamento e ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.
Valor estimado para 01/07/2022 à 31/03/2023	R\$ 20.844,30 (Pago por medição o valor de R\$ 146,40 a tonelada)
Observações	Contrato prestes a vencer.

12 FIGIRS

O município de Caranaíba possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, elaborado em 2014 e aprovado pela Lei Municipal nº 872/2019, a qual autoriza o município a Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo – UCR.

O citado plano possui 17 programas e ações para manejo de diferenciado dos resíduos sólidos e 4 programas e ações para áreas de destinação/disposição final e 2 para aspectos gerais, conforme o Quadros referentes a Programas do FIGIRS abaixo:

Quadro 1 – Programas para manejo de diferenciado dos resíduos sólidos

Programa 1 – Programa de Educação Ambiental
Programa 2 – Programa de ampliação, implantação e revitalização da coleta seletiva
Programa 3 – Programa redução de rejeitos
Programa 4 – Programa cidade limpa
Programa 5 – Programa Gestão e reciclagem dos resíduos de construção e volumosos
Programa 6 – Programas e ações para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Programa 7 – Programas e ações para da logística reversa
Programa 8 – Programas e ações para adequação dos resíduos sólidos cemiteriais
Programa 9 – Programas e ações para o gerenciamento dos resíduos públicos de saneamento básico
Programa 10 – Programas e ações para o recebimento dos resíduos de óleos comestíveis
Programa 11 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos industriais
Programa 12 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos de serviços de transporte
Programa 13 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos comerciais, porém com característica especial
Programa 14 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos agrossilvopastoris
Programa 15 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos de mineração

Programa 16 – Programas e ações para gerenciamento dos resíduos Perigosos

Quadro 2 – Programas para áreas de destinação/disposição final

Programa 1 – Programas Lixões zero e áreas recuperadas
Programa 2 – Programa Ponto limpo
Programa 3 – Programa de destinação regularizada dos RCC - Classe A
Programa 4 – Programa gestão de resíduos perigosos

Quadro 3 – Programas para aspectos gerais

Programa 1 – Programa de alteração da estrutura e manutenção periódica da UTC
Programa 2 – Programa para captação de recursos
Programa 3 – Programas de saúde e segurança ocupacional

Quadro 4 – Programas para capacitações técnicas

Programa 1 – Programa de capacitação técnica para a coleta seletiva
Programa 2 – Programa de capacitação técnica para educação ambiental
Programa 3 – Programa de capacitação técnica operacional
Programa 4 – Programa de capacitação técnica administrativa

Quadro 5 – Programas do PIGIRS

Dentro dos programas existem objetivos distintos e metas, as quais foram priorizadas nos prazos contidos entre 1 e 20 anos, num total de 8 prazos distintos. Diante da ocorrência da aprovação do PIGIRS no ano de 2019 a distribuição dos prazos para alcance de metas fica instituída da seguinte forma:

Quadro 6 – Prazos a partir de 2019

Prazo	Período
Imediato (P1)	2019 a 2020
Curto (P2 e P3)	2020 a 2022
Médio (P4 e P5)	2022 a 2027
Longo (P6, P7 e P8)	2027 a 2046

Para os anos de 2020 e 2046, foram propostas as metas nos Quadros Abaixo:

Quadro 7 – Metas dos Programas do PIGIRS para os anos de 2020 a 2046

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 1 - Programa contínuo de educação ambiental	1.1. Elaborar o plano de educação ambiental para atender 100% da população dos municípios	Criação de estrutura técnica e institucional que conduza e defina os meios, os métodos e os conteúdos que assegurem promoção contínua de atividades de educação ambiental	2020
PI 3 - Programa ampliação, implantação e revitalização da Coleta Seletiva	3.1. Atender 100% da população urbana com o Programa de Coleta Seletiva tríplice	Implantação/revitalização da coleta seletiva de forma tríplice (Recicláveis, orgânicos e Rejeitos) nos municípios de Caranaíba, Casa Grande, Cristiano Ottoni, Queluzito e Santana dos Montes	2020
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.1. Encaminhar para disposição final no máximo 60% de rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2022
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.2. Encaminhar para disposição final no máximo 55% de rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2022
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.3. Encaminhar para disposição final no máximo 50% de rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2027
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.4. Encaminhar para disposição final no máximo 45% dos rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2027

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.5. Encaminhar para disposição final no máximo 40% dos rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2046
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.6. Encaminhar para disposição final no máximo 35% dos rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2046
PI 4 - Programa redução de rejeitos	4.7. Encaminhar para disposição final no máximo 30% dos rejeitos	Otimização dos processos de triagem e compostagem	2046
PI 5 - Programa cidade limpa	5.1. Atender 100% das áreas comerciais do município, principais acessos e locais de grande fluxo de pessoas. Melhorias nos serviços e infraestrutura de limpeza pública	Otimização do Planejamento dos serviços	2022
PI 5 - Programa cidade limpa	5.2. Atender 100% das áreas comerciais do município e locais de grande fluxo de pessoas.	Implantação de cestos coletores	2022
PI 6 - Programa gestão e reciclagem dos resíduos de construção e volumosos	6.1. 100% dos municípios do Consórcio	Elaboração e implementação do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos da Construção Civil, conforme estabelecido pela Resolução Conama 307/2002 e 448/2012	2020
PI 6 - Programa gestão e reciclagem dos resíduos de construção e volumosos	6.2. Implantar PEVs em 100% dos municípios do Consórcio	Criação de infraestrutura para o recebimento e triagem de RCC e volumosos	2022
PI 6 - Programa gestão e reciclagem dos resíduos de construção e volumosos	6.3. Apresentar planos de gerenciamento 100% dos grandes geradores dos municípios do Consórcio	Regularização do gerenciamento dos RCC para os grandes geradores	2022
PI 7 - Programa de gestão dos RSS	7.1. 100% dos estabelecimentos de saúde nos municípios do Consórcio	Elaboração e implantação dos planos de gerenciamento dos RSS	2022
PI 8 - Programa integrado de fomento e implantação da logística reversa	8.1. Implantar PEVs em 100% dos municípios do Consórcio	Criação de espaço nos PEVs centrais, para o recebimento temporário dos resíduos	2022

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 9 - Programa de gerenciamento dos resíduos cemiteriais	9.1. Implantar em 100% dos estabelecimentos dos municípios do Consórcio	Destinação dos resíduos que não se enquadrem na Classe II para o mesmo tratamento utilizado para os RSS	2022
PI 10 - Programa de gestão dos resíduos de serviços públicos de saneamento básico	10.1. 100% dos empreendimentos nos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	2022
PI 11 – Programa de gestão dos resíduos de óleos comestíveis	11.1. Implantar PEVs em 100% dos municípios do Consórcio	Criação de espaço nos PEVs centrais, para o recebimento temporário dos resíduos	2022
PI 12 – Programa de gestão dos resíduos industriais	12.1. 100% dos geradores dos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos industriais	2022
PI 13 – Programa de gestão dos resíduos de serviços de transportes	13.1. 100% dos geradores nos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos de serviços de transportes	2022
PI 14 - Programa de gestão dos resíduos comerciais com característica especial	14.1. 100% dos geradores nos dos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos comerciais com característica especial	2022
PI 15 – Programa de gestão dos resíduos agrossilvopastoris	15.1. 100% dos geradores sujeitos a elaboração nos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos agrossilvopastoris	2022
PI 16 - Programa de gestão dos resíduos de mineração	100% dos geradores nos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento dos resíduos de mineração	2022
PI 17 - Programa de gestão dos resíduos perigosos	17.1. 100% dos geradores nos municípios do Consórcio	Elaboração dos planos de gerenciamento para geradores ou operadores de resíduos perigosos	2022

(Realizado)

Quadro 8 – Metas dos Programas do PIGIRS para os anos de 2020 a 2022 para áreas de destinação/disposição final

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
----------	------	------------	--------------------------

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 1 - Programa Lixões zero e áreas recuperadas	1.1. 100% dos municípios do Consórcio	Elaborar e implementar projeto para desativação, adequação e recuperação de áreas degradadas pela disposição RSU	2020
PI 2 - Programa Ponto Limpo	2.1. Encerrar 100% dos locais de bota fora em todos os municípios do Consórcio.	Fiscalização dos locais utilizados como bota foras, para seu encerramento.	2022
PI 3 - Programa de destinação regularizada dos RCC Classe A	3.1. Atender 100% dos municípios do Consórcio	Construção compartilhada de um aterro de RCC classe A visando a reservação de material para usos futuros	2022
PI 4 - Programa gestão de resíduos perigosos	4.1. Atender 100% dos geradores públicos e privados	Destinar os resíduos perigosos para empreendimento ambientalmente regularizado	2020

Quadro 9 – Metas dos Programas do PIGIRS para o ano de 2020 para os aspectos gerais

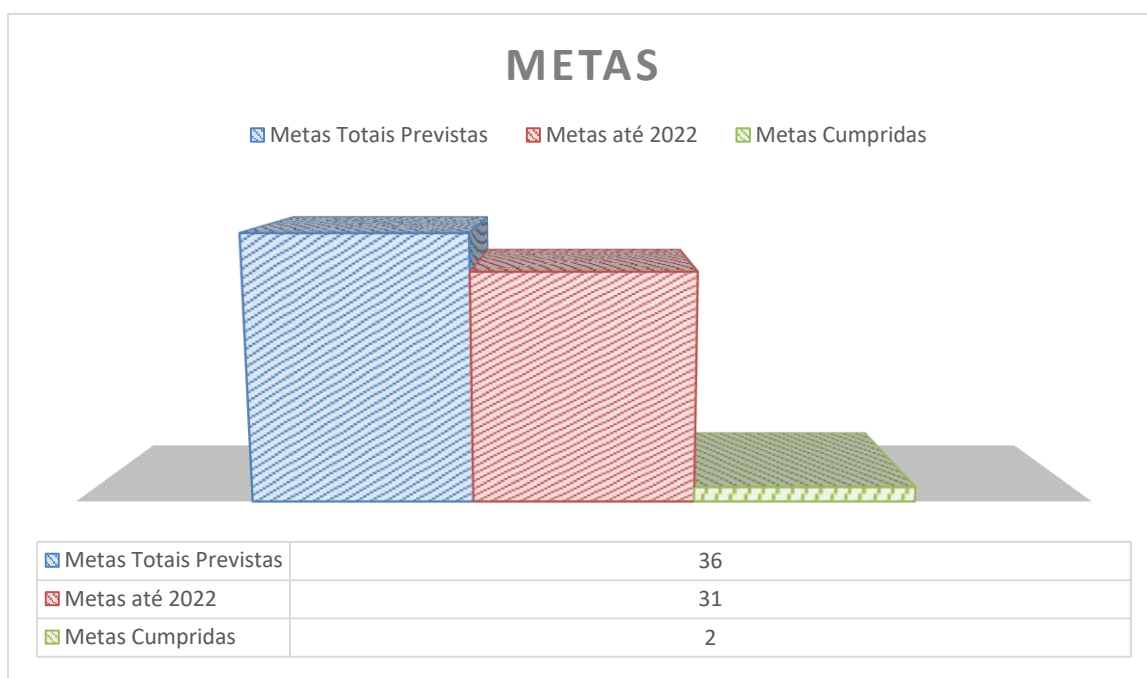
Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 1 - Programa de alteração da estrutura e manutenção periódica da UTC	1.1. 100% do empreendimento	Contratação de empresas especializadas	2020
PI 2 - Programa para captação de recursos	2.1. 100% dos municípios do consórcio	Participação em editais promovidos por agências de fomento e financiamento	2020
PI 3 - Programas de saúde e segurança ocupacional	3.1. Atender 100% dos municípios do consórcio	Elaborar procedimentos e documentos legais relacionados saúdes e segurança ocupacional.	2020

Quadro 10 – Metas dos Programas do PIGIRS para o ano de 2020 para capacitações técnicas

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
----------	------	------------	--------------------------

Programa	Meta	Estratégia	Prazo Máximo de execução
PI 1 - Programa de capacitação técnica para a coleta seletiva	1.1. 100% da equipe responsável	Capacitação periódica da equipe, por meio de seminários, mini cursos, palestras, entre outros.	2020
PI 2 - Programa de capacitação técnica para educação ambiental	2.1. 100% da equipe responsável	Capacitação para os representantes municipais como agentes de saúde, profissionais da educação, assistência social, meio ambiente, entre outros, por meio de seminários, congressos, mini cursos, palestras, etc.	2020
PI 3 - Programa de capacitação técnica operacional	3.1. 100% da equipe responsável	Capacitação periódica da equipe operacional, por meio de palestras, mini cursos, práticas operacionais, entre outros.	2020
PI 4 - Programa de capacitação técnica administrativa	4.1. 100% da equipe responsável	Capacitação periódica da equipe administrativa, por meio de palestras, mini cursos, práticas operacionais, entre outros.	2020

Observando os quadros acima, verifica-se que o Município de Caranaíba contém 36 metas previstas, das quais 31 delas estavam com execução prevista para 2022, no entanto, apenas 2 foram cumpridas, conforme apresenta gráfico a seguir:



Fonte: ARIS ZM, 2023.

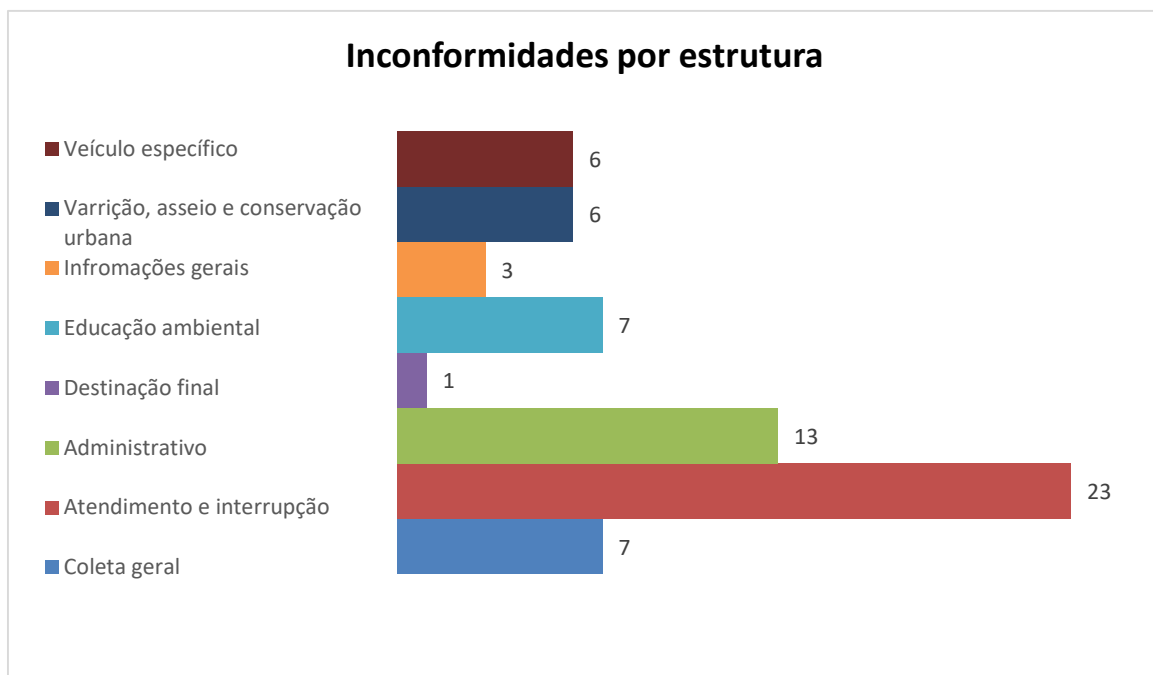
A execução dos programas e metas é de competência da prefeitura municipal, a qual

designou a secretaria de obras como setor responsável pelas ações. Sendo atribuição da gestão municipal à aprovação do PIGIRS por lei municipal e a disposição final dos resíduos sólidos em área licenciada pelo órgão ambiental competente. Destaca-se que a aprovação do PIGIRS foi realizada em abril de 2019.

13 INCONFORMIDADES

Durante a fiscalização diagnóstico realizada no município de Caranaíba-MG em 2023 – R0 foram levantadas 66 inconformidades, as quais podem direcionar o município para devidas providencias, de maneira a solucionar as inconformidades, otimizando assim os serviços de MRSU.

O Gráfico a seguir representa o quantitativo de 66 inconformidades separadas por estruturas do sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Caranaíba/MG.



Fonte: ARIS ZM, 2023.

A tabela seguinte, representa também, o percentual das inconformidades por estruturas.

Quantitativo de inconformidades por estruturas em percentual

Estrutura	Inconformidades	Percentual (%)
Veículo específico	6	9,09
Varição, asseio e conservação urbana	6	9,09
Informações gerais	3	4,55
Educação ambiental	7	10,61
Destinação final	1	1,52
Administrativo	13	19,70
Atendimento e interrupção	23	34,85
Coleta geral	7	10,61

Fonte: ARIS ZM, 2023.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A visita diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do ARIS ZM permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Caranaíba. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do ARIS ZM são:

- **Instituição e efetivação da cobrança pelos serviços de manejo dos resíduos sólidos:** É essencial que o prestador-tenha sustentabilidade financeira para executar as diversas ações necessárias e para que seja cumprida a lei federal 11.445/2007 e a norma nº1/2021 da Agencia Nacional de águas e saneamento básico – ANA.
- **Implantação da coleta seletiva:** O município não possui nenhum programa de coleta seletiva implantado atualmente, todo resíduo coletado é enviado ao aterro controlado. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos.
- **Programas de Educação Ambiental:** O município deve realizar ações constantes de educação ambiental apontando para princípio dos 5R's: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar através da mobilização social e que sejam programas e projetos voltados para o setor de resíduos sólidos urbanos.
- **Implantar coleta com caminhão compactador:** O município deve implantar por meio terceirizado ou próprio a coleta com caminhão compactador com finalidade exclusiva para esse fim, viabilizando operacionalmente a execução do serviço assegurando o bem estar dos colaboradores envolvidos.
- **Legalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (bota fora):** O município deve contratar e/ou legalizar um espaço para destinação final dos resíduos não destinado ao aterro sanitário contratado, o espaço dever-se-á ser destino dos resíduos de capina, poda e construção civil.

De forma geral, é de reconhecer que o município de Caranaíba encontra-se com ambiente público limpo, com capina, varrição e coleta funcionando de maneira satisfatória. No entanto, vale a ressaltava, que a operação do sistema de limpeza pública carece de melhorias, de maneira a atender a legislação vigente, viabilizar a organização do sistema e segurança dos envolvidos.

15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 04 de abril de 2023.



Anderson da Silva Galdino

Analista de Fiscalização

Engenheiro Civil

CREA-MG: 210944/D



Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização

Engenheira Ambiental

CREA-MG: 187160/D

Revisão:



Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica Operacional

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA MG187452/D

ANEXO I – Inconformidades

Tipo	Ano	Fiscalização	Nº	Descrição	Referência	Identificação	Sistema
Geral	2023	R0	1	Providenciar para os veículos, identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário	Art 38, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	2	Estabelecer procedimentos para quando houver derramamento de resíduos em via pública	Art 42, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	3	Definir local adequado para o recolhimento do chorume dos veículos coletores	Art 43, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	4	Promover tratamento para o chorume dos veículos	Art 43, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	5	Promover destinação final adequada para o chorume dos veículos	Art 43, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	6	Promover parceria com associações/cooperativas de catadores, quando possível	Art 50, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede
Geral	2023	R0	7	Providenciar programa de logística reversa	Art 16, Resolução 033/2020	Coleta Geral	Sede

Geral	2023	R0	8	Adequar número de funcionários ao sistema de atendimento	Art 85, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	9	Providenciar atendimento prioritário para os casos previstos em Lei	Art 85, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	10	Estruturar serviço de atendimento eletrônico	Art 84, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	11	Disponibilizar no sítio eletrônico os horários de atendimento ao público	Art 85, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	12	Disponibilizar no ponto de atendimento cópia do regulamento de prestação dos serviços	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	13	Disponibilizar no ponto de atendimento cópia da carta de serviço	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	14	Disponibilizar no ponto de atendimento cópia do código de defesa do consumidor	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	15	Disponibilizar no ponto de atendimento contato com a ouvidoria do prestador	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	16	Disponibilizar no ponto de atendimento meio de contato com a ouvidoria do ente regulador	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	17	Disponibilizar no ponto de atendimento o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede

Geral	2023	R0	18	Providenciar e/ou disponibilizar no ponto de atendimento tabela de sanções aplicáveis aos usuários	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	19	Disponibilizar aos usuários informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	20	Disponibilizar aos usuários os padrões esperados no acondicionamento dos resíduos	Art 34, Resolução 033/2020	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	21	Divulgar as informações sobre o acondicionamento de resíduos no sítio eletrônico	Art 16, V, Resolução 033/2020	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	22	Disponibilizar informações sobre endereço dos PEVs, do tipo de resíduo a ser recolhido, dias e horários da coleta	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	23	Providenciar formulário para encaminhamento de situação ou reclamação	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	24	Disponibilizar ao público informações a respeito da entidade reguladora	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	25	Disponibilizar ao público material informativo e educativo	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	26	Disponibilizar ao público no ponto de atendimento presencial e no sítio eletrônico, informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços	Art 86, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	27	Providenciar plano de emergência e contingência	Art 92, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede

Geral	2023	R0	28	Comunicar ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades	Art 96, Resolução 033/2019	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	29	Indicar aos usuários meios alternativos para a execução das atividades enquanto durar a interrupção	Art 16, Resolução 033/2020	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	30	Providenciar registros da ocorrência de todos os incidentes ocorridos na prestação do serviço	Art 20, Resolução 033/2020	Atendimento e Interrupção	Sede
Geral	2023	R0	31	Elaborar Plano de Trabalho	Art 32, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	32	Definir e cadastrar setores e logradouros de coleta	Art 32, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	33	Providenciar a divulgação de informações junto aos usuários	Art 32, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	34	Providenciar mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos	Art 32, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	35	Realizar estudo gravimétrico dos resíduos coletados	Art 32, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	36	Realizar registros das capacitações para os trabalhadores, quando ingressarem na instituição	Art 31, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede

Geral	2023	R0	37	Realizar registros das capacitações realizadas para os trabalhadores já contratados	Art 31, Resolução 033/2020	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	38	Elaborar Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO	NR 7	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	39	Elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	NR 1	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	40	Obter um profissional, legalmente habilitado, para ser responsável pela segurança do trabalho na instituição, se necessário	NR 4	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	41	Adquirir e/ou disponibilizar equipamentos de proteção coletiva	NR 9	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	42	Realizar controle de EPIs	NR 6	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	43	Registrar acidentes de trabalhos	INFORMAÇÃO	Administrativo	Sede
Geral	2023	R0	44	Providenciar Plano de Recuperação Ambiental	Lei Federal nº 12305/2010	Destinação final	Sede
Geral	2023	R0	45	Elaborar programa de educação ambiental, promovendo a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos	Art 16, VI, Resolução 033/2020	Educação Ambiental	Sede

Geral	2023	R0	46	Elaborar programas/projetos de caráter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada	Art 81, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	47	Promover ações educativas voltadas ao consumidor	Art 81, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	48	Promover ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos	Art 81, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	49	Promover e/ou participar de capacitações voltadas para os gestores públicos	Art 81, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	50	Promover a divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos	Art 81, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	51	Adequar programas de educação ambiental de acordo com os planos municipais ou regionais	Art 82, Resolução 033/2019	Educação Ambiental	Sede
Geral	2023	R0	52	Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei Federal 11.445/2007	Informações Gerais	Sede
Geral	2023	R0	53	Elaborar Lei da Política de Saneamento	Lei Federal 11.445/2007	Informações Gerais	Sede
Geral	2023	R0	54	Elaborar Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU	Art. 17, Resolução 033/2020	Informações Gerais	Sede

Geral	2023	R0	55	Providenciar acondicionamento dos resíduos conforme especificações técnicas e de modo a impossibilitar vazamentos	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	56	Providenciar reaproveitamento ou tratamento dos resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	57	Providenciar lixeiras em áreas públicas para a disposição de pequenas quantidades de resíduos para uso dos pedestres	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	58	Providenciar lixeiras públicas com material durável e que permitam a passagem dos pedestres pelas calçadas	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	59	Providenciar programa limpezas corretivas priorizando as deposições irregulares que comprometam o sistema de drenagem de águas pluviais, os mananciais utilizados nos serviços públicos de abastecimento de água e aquelas de maior porte e persistência	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	60	Providenciar local adequado para armazenamento dos resíduos de varrição conforme normas vigentes	Resolução ARIS/ZM 033/2020	Varrição, Asseio e Conservação Urbana	Sede
Geral	2023	R0	61	Utilizar veículo exclusivamente para o manejo de resíduos sólidos	Informação	Veículo específico	Sede
Geral	2023	R0	62	Providenciar para os veículos, identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário	Art 38, Resolução 033/2020	Veículo específico	Sede

Geral	2023	R0	63	Adequar condições dos veículos para que não permitam vazamento ou derramamento do chorume em via pública	Art 38, Resolução 033/2020	Veículo específico	Sede
Geral	2023	R0	64	Providenciar registro e controle das viagens realizadas	Art 32, Resolução 033/2020	Veículo específico	Sede
Geral	2023	R0	65	Adequar condições dos veículos para que proporcionem proteção contra intempéries	ABNT NBR 13221:2017	Veículo específico	Sede
Geral	2023	R0	66	Providenciar para os veículos, sistema de iluminação e sinalização	Art 38, Resolução 033/2020	Veículo específico	Sede